

**DECRETO NÚMERO 7778 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.****DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE**

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4291 de 06 de agosto de 2020, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4337 de 03 de dezembro de 2020, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2021;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas por Crédito Adicional, as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 1.868.116,27 (Hum milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, cento e dezesseis reais e vinte e sete centavos)

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
89	Secretaria Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.023.339039.01.1100000	R\$ 250,00
96	Comissão Mun. de Defesa Civil	02.02.06.182.0007.2.001.339039.01.1100000	R\$ 310,00
192	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339030.01.1100000	R\$ 4.490,00
195	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339039.01.1400000	R\$ 5.800,00
200	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.002.339030.01.1100000	R\$ 1.000,00
221	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.122.0016.2.027.339039.01.1100000	R\$ 212,75
232	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.306.0016.2.029.339030.05.2820000	R\$ 255.800,00
260	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.339039.01.2200000	R\$ 82.260,00
314	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.045.339039.01.2130000	R\$ 15.743,00
315	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.045.339039.05.2800000	R\$ 9.391,00
367	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339030.01.1100000	R\$ 17.710,00
369	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339036.01.1100000	R\$ 12.000,00
383	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.18.541.0018.2.038.339039.01.1400000	R\$ 591.714,00
455	Secretaria Mun. de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0013.2.001.339030.01.1100000	R\$ 113,52
577	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.05.3040000	R\$ 466.000,00
578	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.05.3010000	R\$ 21.822,00
767	Secretaria Mun. de Urbanismo	19.01.15.451.0005.2.001.339030.01.1100000	R\$ 3.500,00
832	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.335043.05.0000000	R\$ 380.000,00
Total			R\$ 1.868.116,27

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que se trata o art. 1º do presente decreto dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64, inciso I do art. 26 da Lei Municipal nº 4291 de 06 de agosto de 2020 e artigo 9º da Lei Municipal 4337 de 03 de dezembro de 2020.



Dec. 7778/2021

Fls. 02/02

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
88	Secretaria Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.023.339030.01.1100000	R\$ 250,00
94	Comissão Mun. de Defesa Civil	02.02.06.182.0007.2.001.339030.01.1100000	R\$ 310,00
197	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339040.01.1400000	R\$ 10.290,00
201	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.002.339039.01.1100000	R\$ 1.000,00
219	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.122.0016.2.027.339030.01.0000000	R\$ 212,75
261	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.339039.05.2820000	R\$ 82.260,00
313	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.045.339039.01.2120000	R\$ 25.134,00
371	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Publicos	07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 29.710,00
382	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Publicos	07.01.18.541.0018.2.038.339039.01.1100000	R\$ 591.714,00
457	Secretaria Mun. de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0013.2.001.339039.01.1100000	R\$ 113,52
574	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.301.0022.2.001.339030.01.0000000	R\$ 21.822,00
587	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.301.0022.2.001.339039.05.3010000	R\$ 466.000,00
769	Secretaria Mun. de Urbanismo	19.01.15.451.0005.2.001.339039.01.1100000	R\$ 3.500,00
831	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3020000	R\$ 380.000,00
841	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.306.0016.2.029.339030.05.2810000	R\$ 255.800,00
Total			R\$ 1.868.116,27

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2021.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 1º de dezembro de 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO.
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal.

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/ACG/saai